



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.275 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.136, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 10.136, de 12 de janeiro de 2011, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, com a redação dada pelos Decretos nºs 13.051, de 2 de agosto de 2019, e 13.995, de 28 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

24	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E REALIZAÇÃO DE EVENTOS (NR)	R\$	
		por hora (para atividade esportiva) (NR)	por dia de ocupação

(…)

24.11.1	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de Eventos, exceto os descritos no item 24.11.2	-	R\$ 7.364,00 (NR)
24.11.2	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de Eventos Automotivos, Exposições e Feirões	-	R\$ 2.104,00 (NR)

(…)

		por dia de ocupação (AC)	a cada 3 (três) dias de ocupação (AC)
24.16 (AC)	Pátio do Parque José Affonso Junqueira – Realização de Festivais de Gastronomia (AC)	R\$ 3.156,00 (AC)	R\$ 7.364,00 (AC)

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSONO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1216, de 26 / 05 / 2023.